DECRETO N. 18.032, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera os incisos I e II do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que "Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 9º

I - para cada criança atendida nos níveis BI/BII/INF I - R\$ 569,35 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

II - para cada criança atendida nos níveis INF II/PRÉ I/PRÉ II - R\$ 518,29 (quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2018.

Felicio Ramuth Prefeito

D. 18.032/18

PA 121.174/17

1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Cristine de Angelis Pinto Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo